

Direito Constitucional I

1.º Ano Turma da Noite -28 de fevereiro de 2024

Critérios de correção

I

Imagine que um grupo parlamentar apresenta um projeto de lei de revisão que visa a eliminação da alínea j) do artigo 288º, para numa posterior revisão constitucional tornar o nosso sistema de governo num sistema presidencial.

Aprovado o diploma por unanimidade dos 60 deputados presentes, foi o mesmo promulgado pelo Presidente da República enquanto lei de revisão constitucional.

- a) O conteúdo do projeto de lei de revisão em causa respeita a Constituição? (2 valores)

Teorias dos limites materiais de revisão. Teoria absoluta que nega esta possibilidade. Teoria da dupla revisão que abre esta possibilidade embora o limite permaneça como “imaneante”. Eventual referência a alteração já ocorrida no passado com a revisão constitucional de 1989.

- b) Podia o Presidente da República ter promulgado o diploma em causa? (2 valores)

Falta uma característica essencial para que o PR possa promulgar a lei de revisão: a aprovação pela maioria de 2/3 dos deputados em efetividade de funções (286º/1).

- c) Uma futura lei de revisão que altere o sistema de governo português seria inconstitucional? Porque é que o sistema português atual não pode ser caracterizado como um sistema presidencial? (4 valores)

Ambos os sistemas são sistemas de separação e interdependência de poderes. Distinção do sistema de governo semipresidencial face presidencial.

Discussão se o limite material previsto no artigo 288º j), diz respeito apenas a uma qualquer estrutura de separação de poderes ou especificamente ao sistema de governo expressamente previsto na constituição. Concluir se essa lei de revisão seria inconstitucional ou não.

II

Responda a quatro das seguintes questões (2,5 valores cada):

- a) Podem adquirir a nacionalidade estrangeiros que residam há menos de 5 anos no país e que não saibam falar português?

Art 6º números 2, 4, 6 e 9 da Lei da nacionalidade

- b) As normas percutivas podem não ser exequíveis?

Distinção entre normas percutivas e normas programáticas e entre normas exequíveis por si mesmas e normas não exequíveis por si mesmas. Conclusão de que pode existir normas percutivas não exequíveis, por exemplo, os artigos 35º/1, 40º/1, 41º/6...

- c) Explique o que é a novação do direito, no âmbito da aplicação da norma constitucional no tempo.

Art. 290º/2 primeira parte

- d) Comente: O sistema de governo francês pode ser caracterizado como um sistema *hiperpresidencialista*.

Sistema de governo francês como sendo um sistema semipresidencial de pendor presidencial. Caracterização.

Situações de confluência do partido maioritário no parlamento com o partido do Presidente da República (PR) são situações em que PR francês, sendo líder da maioria parlamentar, tem uma margem política maior do que nas situações de coabitação, que seriam situações de *hiperpresidencialismo*.

- e) Comente: “O surgimento do Estado social é uma simples evolução da própria lógica interna de desenvolvimento do Estado de Direito.”

Estado social não como rutura, mas desenvolvimento da ideia de Estado de direito; importância do Estado social para fazer face às desigualdades sociais, sob pena de transformar a liberdade individual e a igualdade perante a lei em simples fórmulas vazias.

Redação e sistematização: 2 valores.